AUTÓGRAFO Nº 113/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 0116/2023 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar repasse financeiro ao Hospital de Caridade Sant’Ana, referente ao Piso Nacional da Enfermagem, e dá outras providências.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar repasse financeiro a Associação Cruzeiras de São Francisco – ACSF, inscrita no CNPJ 92.770.221/0007-52, entidade mantenedora do Hospital de Caridade Sant’Ana, estabelecido na rua Antônio Moraes Viegas, nº 133, Bom Retiro do Sul/RS, visando, exclusivamente, o pagamento do Piso Nacional dos Profissionais da Enfermagem.

Parágrafo 1º: O repasse financeiro previsto no caput será variável, condicionado ao recebimento efetivo de recurso enviado pelo Governo Federal, via Fundo Nacional da Saúde.

Parágrafo 2º: O recurso federal será creditado junto ao Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o número de profissionais da enfermagem cadastrados no InvestSUS.

Parágrafo 3º: A beneficiada deverá manter à Secretaria de Saúde atualizada sobre o número de profissionais da enfermagem, para viabilizar o devido cadastramento junto ao InvestSUS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 04 de outubro de 2023.

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul